



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo n.º 00402567720218250001 - 202140600788

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GEORGE SILVA SORIANO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., considerando que o pedido refere-se exclusivamente a reembolso de despesas médicas e segundo o autor já produziu as provas essenciais, informa que não possui provas a produzir, requerendo o julgamento da ação no estado em que se encontra.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARACAJU, 25 de janeiro de 2022.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE